



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO: Convite nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal no exercício de 2024.

PREÂMBULO

No dia 08 (oito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09h15min (horário local) na Câmara Municipal de Castanhal, situada à Rua Major Ilson Santos, nº 450, Bairro Nova Olinda, nesta cidade de Castanhal - Estado do Pará, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Claudio Nogueira de Moura e a Sra. Joelma de Nazaré Araújo Ferreira Brito, ambos designados por ato administrativo competente, constante em Portaria Nº 002/2024 D.A. de 02 de janeiro de 2024, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentações exigidas no edital. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos apresentados pelas Licitantes presentes.

Iniciada a sessão do **CONVITE Nº 002/2023 CMC**, o Presidente solicitou a apresentação dos documentos dos presentes de forma a constatar a existência de poderes específicos para participação neste certame licitatório, momento em que além dos enunciados no preâmbulo desta ata, verificou-se a presença das empresas abaixo enumeradas:

- **L. C. L. DA SILVA**, CNPJ Nº 44.655.115/0001-90, representada pelo Sr. Luiz Claudio Lima da Silva, inscrito no CPF nº 648.162.302-20 e portador do RG nº 3469347 SSP/PA.
- **SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA-ME**, CNPJ nº 05.154.476/0001-09, representada pelo Sr. Rosinei Romualdo da Silva, inscrito no CPF nº 376.649.052-49 e portador do RG nº 2504538 SEGUP/PA.
- **CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA 05643597268**, CNPJ Nº 45.066.390/0001-30, que protocolou no dia 03/01/2024 sob o nº 01/2024, apenas o envelope contendo os documentos de habilitação.
- **KESSIA R DE SOUSA**, CNPJ nº 22.542.293/0001-71, que protocolou no dia 08/01/2024 sob o nº 03/2024, um envelope contendo a proposta de preços e outro envelope contendo os documentos de habilitação.



HABILITAÇÃO

O presidente passou a abertura do Envelope nº 01 dos documentos de habilitação da empresa Kessia R. de Sousa. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o presidente juntamente com a membro da comissão de licitação verificou que os documentos não estavam de acordo com o ato convocatório, considerando que apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, disposta no item 8.1.3.a do edital, vencida, com validade expirada em 24/04/2023, bem como apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disposto no item 8.1.2.a do edital, emitida em 22/07/2021, em desacordo com o item 8.1.3., Observações, alínea b, que estabelece que não havendo prazo de validade nas certidões, as mesmas deverão ser expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação. Desta forma, declarou-se inabilitada a empresa Kessia R. de Sousa.

O presidente passou a abertura do Envelope nº 01 dos documentos de habilitação da empresa Claudionor Sampaio Vianna 05643597268. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o presidente juntamente com a membro da Comissão de Licitação verificou que os documentos estavam em desacordo com o ato convocatório, pois a mesma deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, disposta no item 8.1.3.a do edital. Desta forma, declarou-se inabilitada a empresa Claudionor Sampaio Vianna 05643597268.

O presidente passou a abertura do Envelope nº 01 dos documentos de habilitação da empresa L. C. L. da Silva. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o presidente juntamente com a membro da Comissão de Licitação verificou que os documentos apresentados estavam em desacordo com o ato convocatório, considerando que a empresa deixou de apresentar o ato constitutivo da empresa, disposto no item 8.1.1.b do instrumento convocatório, não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, disposta no item 8.1.3.a do edital. bem como apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, disposto no item 8.1.2.a do edital, emitida em 18/01/2022, em desacordo com o item 8.1.3., Observações, alínea b, que estabelece que não havendo prazo de validade nas certidões, as mesmas deverão ser expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação. Assim sendo, o Presidente declarou inabilitada a empresa L. C. L. da Silva.

O presidente passou a abertura do Envelope nº 01 dos documentos de habilitação da empresa Sousa e Silva Comércio de Alimentos em Geral LTDA - ME. Neste momento, após a análise dos documentos habilitatórios, o presidente juntamente com a membro da Comissão de Licitação verificou que os documentos apresentados estavam em desacordo com o ato convocatório,



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

considerando que a empresa deixou de apresentar a prova de regularidade tributária para com a fazenda estadual, disposto no item 8.1.2.c do edital. Assim sendo, o Presidente declarou inabilitada a empresa Sousa e Silva Comércio de Alimentos em Geral LTDA - ME.

Neste ato, foi concedida a vista de todos os documentos aos representantes presentes, e o representante da empresa L. C. L. da Silva se manifestou, alegando que não havia como emitir Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial em tempo hábil à participação do presente certame, considerando que o órgão emissor do mesmo estava em período de recesso, entretanto, o Presidente da Comissão informou que este fato não dispensa que a empresa apresente a referida documentação exigida no instrumento convocatório

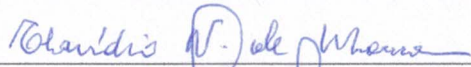
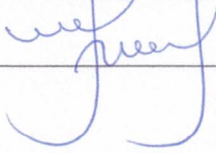
Devido ao fato de não estarem presentes os representantes de duas empresas participantes no certame em questão, o Presidente da Comissão determinou que o resultado da análise da documentação de habilitação das licitantes será publicado No Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal e no Diário Oficial do Município de Castanhal, e a partir da data de publicação, as empresas licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso, se for o caso, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Castanhal, observado o horário de funcionamento desta Casa, ou através do seguinte endereço eletrônico: camaracast.licitacao@gmail.com. Findado o prazo para apresentação de recurso, e em caso de não haver apresentação de peça recursal por nenhuma das licitantes, ficam, desde já, as mesmas convocadas a comparecerem nesta Casa Legislativa, no dia 17/01/2024, às 09h00min, para a reabertura da sessão. Em caso de apresentação de recurso e, considerando os prazos legais, fica a reabertura da sessão marcada para o dia 31/01/2024, no mesmo horário.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às 11h:55min, cuja ata vai assinada pelo Presidente e demais membros da CPL, e os representantes das empresas licitantes presentes.

Castanhal (PA), 08 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Presidente: Cláudio Nogueira de Moura	
Membro: Joelma de Nazaré Araújo Ferreira Brito	





**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS	
Empresa: L. C. L. da Silva CNPJ: 44.655.115/0001-90 Representante: Luiz Cláudio Lima da Silva	<i>Luiz Cláudio Lima da Silva</i>
Empresa: Sousa e Silva Comércio de Alimentos em Geral LTDA - ME CNPJ: 05.154.476/0001-09 Representante: Rosinei Romualdo da Silva	<i>Rosinei Romualdo da Silva</i>
Empresa: Kessia R. de Sousa CNPJ: 22.542.293/0001-71	Envelopes encaminhado através de protocolo.
Empresa: Claudionor Sampaio Vianna 05643597268 CNPJ: 45.066.390/0001-30	Envelopes encaminhado através de protocolo.

ref. Rosineia